



REPÚBLICA
PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ABAÇÃO - COD. 152924

AVISO DE ABERTURA Nº 2

CONTRATAÇÃO DE DOCENTE

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – HORÁRIO Nº3

HORÁRIO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - GRUPO – 530

- 1) De acordo com o artigo 40º do Decreto-Lei nº 32-A 2023 de 8 de maio, a oferta de contratação de escola é divulgada na página da internet do respetivo agrupamento de escolas ou escola não agrupada, contendo os seguintes elementos:
 - a) Contrato de trabalho a termo resolutivo: incerto;
 - b) Duração do contrato: Temporário;
 - c) Número de horas: **4**;
 - d) Identificação do local de trabalho: **Escola Básica de Abação-Guimarães**;
 - e) Caracterização das funções: Lecionação de Educação Tecnológica - 3º ciclo – 7.º , 8.º e 9.º anos;
 - f) Requisitos de admissão e critérios de seleção: Qualificação profissional ou Própria para o **Grupo 530 – Educação Tecnológica**;
 - g) Habilitações- Licenciatura em Ensino de Educação Tecnológica ou outra que confira habilitação Profissional ou em opção habilitação Própria para lecionar a disciplina de Educação Tecnológica.

2) Critérios de seleção:

- a) Graduação profissional, nos termos do n.º 1 do art.º 11.º do DL n.º 32- A-2023 de 8 de maio.
- b) Classificação académica - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação atual (se não possuir Qualificação Profissional).

c) Para efeitos de desempate são utilizados os critérios previstos no n.º 2 do art.º12.º

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

A lista graduada será divulgada na página do AEAbação

<https://www.agrupamentoabacao.pt>

- 3- O presente concurso realiza-se através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela DGAE.
- 4- Terminado o procedimento de seleção, o Diretor aprova e publicita a lista final ordenada do concurso, de acordo com o previsto no número 8 do artigo 40º do Decreto-Lei nº 32-A-2023 de 8 de maio, designadamente por intermédio de publicitação na página de internet do Agrupamento e de seleção do candidato através da aplicação eletrónica da DGAE.

Abação, 2 de setembro de 2025

O Diretor

Agostinho Lopes